

PORTARIA Nº 160/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/05946.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 380,3825 ha, situada no município de MARCELÂNDIA /MT, denominada "FAZENDA MAANAIN"

Perímetro: 9.871,52 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA		DA					
VÉRTICE		SEGMENTO VANTE					
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
ADR-M-3495	-54°36'47,419"	-11°05'22,273"	297,37	SUAX-M-0107	163°32'	792,17	CNS: 06.326-3 Mat. 2.442 Fazenda São Floriano I
SUAX-M-0107	-54°36'40,025"	-11°05'46,997"	315,437	SUAX-M-0101	163°26'	1393,49	CNS: 06.326-3 Mat. 2.441 Fazenda São Floriano II
SUAX-M-0101	-54°36'26,939"	-11°06'30,466"	327,72	DN3-M-3920	163°32'	1103,31	CNS: 06.326-3 Mat. 3.525 Fazenda Falchetti
DN3-M-3920	-54°36'16,636"	-11°07'04,899"	321,659	DN3-M-3999	251°36'	180,18	CNS: 06.326-3 Mat. 3.663 Armazens Gerais Fistarol
DN3-M-3999	-54°36'22,270"	-11°07'06,749"	323,814	DN3-M-3997	163°48'	560,15	CNS: 06.326-3 Mat. 3.663 Armazens Gerais Fistarol
DN3-M-3997	-54°36'17,121"	-11°07'24,255"	319,06	ALLX-P-3940	251°00'	895,76	Rodovia Estadual MT-320
ALLX-P-3940	-54°36'45,032"	-11°07'33,741"	304,281	ADR-M-1129	240°35'	155,99	Rodovia Estadual MT-320
ADR-M-1129	-54°36'49,510"	-11°07'36,234"	297,212	ALLX-M-0092	350°02'	2444,16	CNS: 06.326-3 Mat. 2.699 Fazenda Rio Pequeno - Parcela II
ALLX-M-0092	-54°37'03,429"	-11°06'17,889"	315,552	ADR-M-1128	350°02'	1559,33	CNS: 06.326-3 Mat. 2.698 Fazenda Rio Pequeno - Parcela I

ADR-M-1128	-54°37'12,319"	-11°05'27,908"	300,001	ADR-M-5095	351°01' 12,44	CNS: 06.326-3 Mat. 2.698 Fazenda Rio Pequeno - Parcela I
ADR-M-5095	-54°37'12,383"	-11°05'27,508"	299,644	ADR-M-3495	78°00' 774,54	Fazenda Rio dos Patos - Nélío Piva, CPF: 477.870.829-68

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 04 de Julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 456359b0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar